



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 025 / 99 - CIENTE

Constou do Expediente da Sessão do Dia 08 de abril de 1999 Autoriza o Poder Executivo a celebrar CONVENIO com o MUNICIPIO DE ARRAIAL DO CABO na área de Saúde.

Marcos Geraldo Ramos Aude
PRESIDENTE

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a celebrar CONVENIO para a prestação de serviços médicos e utilização de equipamentos e instalações da UTI do Hospital Geral do Arraial do Cabo.

Art. 2º - Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a atender as despesas da CLAUSULA SEGUNDA - ITEM 1, do CONVENIO a que se reporta o art. 1º desta Lei, através dos recursos consignados à Unidade 20.70 - Secretaria Municipal de Saúde e Ação Comunitária, Dotação 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos, Programa de Trabalho 13754282.021, da Lei de Meios aprovada para o exercício de 1999.

Art. 3º - O CONVENIO a ser firmado terá a duração de 06 (seis) meses, contados da sua assinatura, podendo ser automaticamente renovado para igual período.

Art. 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A COMISSÃO de Educação, Saúde Pública e Finanças e Orçamentos

De Justiça e Pedagogia São Pedro da Aldeia, de Abril de 1999.

09/09/99

CIENTE

Marcos Geraldo Ramos Aude
PRESIDENTE

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em 15 de abril de 1999

Marcos Geraldo Ramos Aude
PRESIDENTE

Constou do Expediente da Sessão do Dia 08 de abril de 1999.

Marcos Geraldo Ramos Aude
PRESIDENTE

APROVADO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em 20 de abril de 1999

Marcos Geraldo Ramos Aude
PRESIDENTE